



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

APOSTILA Nº 02/2018 – VINCULADA AO CONTRATO Nº 15/2013 – firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO e a empresa START SERVIÇOS LTDA-ME.

A P O S T I L A Nº 02/2018

Conforme disposto no parágrafo 8º e inciso II, alínea “d” do artigo 65 da Lei 8.666/93, combinado com a cláusula quinta do contrato 15/2013 e alterações posteriores, que prevê o instituto da repactuação para atualização das parcelas componentes do preço, reajusta-se o valor das aludidas parcelas concernentes ao contrato retro que tem por objeto a prestação de serviços de atendente de consultório odontológico, firmado entre este Regional e a empresa START SERVIÇOS LTDA - ME, consoante parecer Técnico nº 106/2017, doc. 169, parecer do Núcleo de Assessoramento Jurídico nº 35/2018, doc. 176, despacho da Diretoria Geral nº 5672/2017, doc.178, do protocolo administrativo nº 2014/2013, em valores evidenciados na tabela 1:

Tabela 1

Valor anterior		Valor Reajustado		Efeitos financeiros
MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	
R\$ 4.929,39	R\$ 59.152,68	R\$ 5.101,06	R\$ 61.212,72	a partir de 1º de fevereiro de 2017

Em conformidade com o que dispõe o aludido contrato em sua cláusula nona, a empresa deverá complementar a garantia contratual no valor de **R\$ 103,00** (cento e três reais), no prazo de **dez dias úteis**, contados da data da assinatura deste termo.

A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará aplicação de multa de 0,07 (sete centésimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observando-se o limite máximo de 2% (dois por cento).

O atraso superior a 25(vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666,93.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho DEJT – no Caderno Administrativo e no site deste Regional.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico da Justiça do Trabalho DEJT – no Caderno Administrativo.

(assinado e datado digitalmente)
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO
Presidente
TRT-16ª Região